



Câmara Municipal de Jambeiro

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 55/2026

Usando de minha atribuição legal, regulamentado pelos Artigos 221, 225, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeremos ao Exmo. Prefeito Municipal Aries Marioto, que providencie junto ao departamento competente desta prefeitura, as seguintes informações:

Assunto: Solicito informações e providências do Poder Executivo acerca da desativação e fechamento do acesso da Passarela Pedro Moreira dos Santos

Solicito informações e esclarecimentos acerca da desativação da Passarela Pedro Moreira dos Santos e do fechamento de seu acesso, localizada na ligação da Rua Major Gurgel com acesso à Praça Benedito Ivo (O Belisco).

A presente solicitação se fundamenta no fato de que a Lei Ordinária nº 1978, de 11 de maio de 2021, dispôs sobre a denominação da Passarela Pedro Moreira dos Santos, constando na base legislativa da Câmara Municipal de Jambeiro a ementa referente à referida norma.

Considerando que a Lei Orgânica do Município de Jambeiro estabelece ser competência privativa do Prefeito sancionar, promulgar e fazer publicar leis, bem como expedir decretos para a sua fiel execução, reforça-se a necessidade de estrita observância e cumprimento da legislação municipal vigente por parte do Poder Executivo.

Diante disso, requeremos ao Exmo. Prefeito Municipal Aries Marioto, que providencie junto ao departamento competente desta prefeitura as seguintes informações:

1. Qual o motivo da desativação da Passarela Pedro Moreira dos Santos e do fechamento de seu acesso à população;
2. Se houve a edição de algum ato administrativo formal determinando tal medida, encaminhando-se cópia do respectivo documento;
3. Se existe laudo técnico, parecer de engenharia, vistoria estrutural ou estudo de segurança que justifique a interdição ou desativação da passarela, remetendo-se cópia integral a esta Câmara;
4. O local exato onde se encontram armazenadas as grades de proteção retiradas;
5. Se a Administração Municipal tem conhecimento de que a passarela foi objeto da Lei nº 1978/2021, e quais providências foram adotadas para compatibilizar a situação atual com a legislação vigente;
6. Se houve revogação, alteração ou substituição da referida lei por outro diploma legal ou ato normativo municipal;
7. Se existe previsão para reabertura, recuperação, adequação, reforma ou restabelecimento do acesso, indicando-se eventual cronograma de execução;
8. Em caso de impossibilidade de utilização da passarela, quais medidas alternativas estão sendo adotadas para garantir a mobilidade e a segurança dos munícipes.



Câmara Municipal de Jambéiro

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Este requerimento se faz necessário diante da preocupação da população com a desativação de um equipamento público que possui previsão em lei municipal, bem como pelo impacto causado à mobilidade urbana, à acessibilidade e ao direito de ir e vir dos cidadãos.

Sendo a Passarela Pedro Moreira dos Santos um bem identificado e reconhecido por lei municipal, eventual desativação ou fechamento de acesso demanda motivação formal, transparência administrativa, justificativa técnica e observância ao princípio da legalidade.

Assim, a presente proposição busca assegurar o dever de fiscalização do Poder Legislativo, bem como resguardar o interesse público, cobrando do Executivo Municipal esclarecimentos objetivos e, se for o caso, a adoção das providências necessárias para a regularização da situação.

Sala “Major Gurgel”, 03 de junho de 2026.

RODRIGO SILVÉRIO ALVES DE SOUZA
VEREADOR